



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP/POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019-SR/PF/AP
PROCESSO 08361.003159/2019-15**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019 que entre si celebram a União Federal, representada pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá e a empresa R. SAMPAIO MOREIRA - ME, na forma abaixo:

A **UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá, com Sede na Rodovia Norte Sul, s/n, Bairro Infraero I, CEP: 68908-910, Macapá, Estado do Amapá/AP, inscrita no CGC/MF sob o número 00.394.494/0010-27, órgão da Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor **ANDERSON DE ANDRADE BICHARA**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº [REDACTED], residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria nº 15.294-DG/PF, de 14 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 132, de 15/07/2021, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº 200, de 17/10/2018, e a empresa, **R. SAMPAIO MOREIRA - ME**, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1099, Bairro Centro, CEP 68.900-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.244/0001-23, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **RONALDO DE SAMPAIO MOREIRA**, portador do RG nº 117670 POLITEC/AP e do CPF nº 797.200.052-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm, entre si, justo e avençado e resolvem firmar o presente Contrato, observando o que consta do processo n.º 08361.003159/2019-15, bem como, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 13/11/2023 a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP/POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ

12/11/2024, conforme preceitua o inciso II, e § 4º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e com fundamento na Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária – As despesas para o presente exercício correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte Gestão: 0001, Plano Interno 702T, Elemento de despesa 3390.30 e 3390.39 e Programa de Trabalho nº 06.122.2112.2000.0001.

CLÁUSULA TERCEIRA - “Da Ratificação” – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no D.O.U., no prazo de (trinta) dias da data de sua assinatura, correndo as despesas de publicação por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – Da Aceitação e do Foro – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá, como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, 09 de novembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO TRAPP
Superintendente Regional em Exercício –
SR/PF/AP
CONTRATANTE

RONALDO DE SAMPAIO MOREIRA
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF. 709.444.822-87

RENILDO MOREIRA FALETA

CPF. 896.404.545-91